ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1160

de 04 de dezembro de 1995

DÁ NOME A RUAS E AVENIDAS DA PRAIA DE SÃO SIMÃO

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - As ruas e avenidas do Loteamento Sul, da Praia de São Simão, abaixo relacionadas, passam a ter a seguinte denominação:

- Avenida nº 1 - ALEXANDRE PEROTO;
- Avenida nº 2 - JUCA LOPES;
- Rua nº 2 - MILTON VELHO;
- Rua nº 3 - CELSO BRAGA;
- Rua nº 4 - SÉRGIO VELHO;
- Rua nº 5 - VALDIVINO CARDOSO;
- Rua nº 6 - LUIZA COLLARES.

Art. 2º - As ruas e avenidas do Loteamento Norte, da Praia de São Simão, abaixo relacionadas, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua nº 1 - VICENTE CHAVES;
- Rua nº 2 - ADÃO LUZ;
- Rua nº 7 - SEU PICUCHO;
- Rua nº 8 - SÁVIO MESQUITA.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de dezembro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete Interina

NÉRIO MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

PUBLICADA DE 06/12/95 A 21/12/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL